

DECRETO Nº 024/86 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso \*  
de suas atribuições legais e de conformi-  
dade com o disposto no artigo 4º da Lei \*  
Municipal, nº 44/85 de 02 de dezembro de  
1985,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, \*  
um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 178 506 53,  
destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente,  
a saber:

1.1. Câmara Municipal

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| 3111. Pessoal Civil               |                |
| 01. Coordenação e manutenção      | Cr\$ 87.422,12 |
| 3113. Obrigações Patronais        |                |
| 02. Contribuições previdenciárias | Cr\$ 319,60    |

2.1. Gabinete do Prefeito

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 3132. Outros Serviços e Encargos  |               |
| 10. Coordenação, manutenção e etc | Cr\$ 6.317,53 |

2.2. Secretaria

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 3111. Pessoal Civil      |                |
| 15. salários e vantagens | Cr\$ 12.630,60 |

2.3. Setor de Finanças

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 3111. Pessoal Civil              |               |
| 19. salários e vantagens         | Cr\$ 4 302 31 |
| 3132. Outros Serviços e Encargos |               |
| 22. Coordenação e manutenção     | Cr\$ 500 00   |

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festivi-  
dades Cívicas e Folclóricas

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| 3120. Material de Consumo          |               |
| 25. Coordenação e manutenção e etc | Cr\$ 5 000 00 |

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção  
de Serviços Urbanos

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| 3111. Pessoal Civil               |                |
| 30. Salários e vantagens          | Cr\$ 12 330 71 |
| 3120. Material de Consumo         |                |
| 31. Coordenação, manutenção e etc | Cr\$ 7 000 00  |

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 3111. Pessoal Civil      |                |
| 41. Salários e vantagens | Cr\$ 25 216 65 |

Decreto nº 024/86 de 19 de dezembro de 1986

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111. Pessoal Civil

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 54. salários e vantagens | Cz\$ 17 467 02 |
| Total                    | Cz\$178 506 53 |
|                          | -----          |

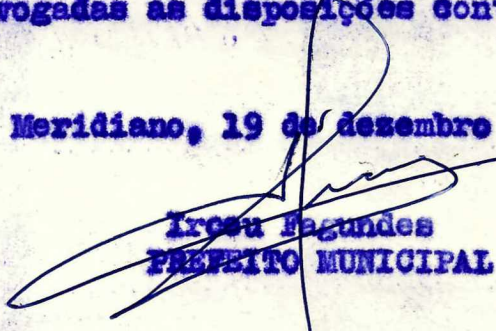
Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4.1. Ensino de Primeiro Grau

|                                                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4120. Equipamentos e Material Permanente                                                            |                |
| -59. aquisição de veículos, eletrodomésticos e outros equipamentos e material permanente e etc..... | Cz\$178 506 53 |

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de dezembro de 1986

  
Irceu Fagundes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 284 de 28/12/1984.

  
Hermenegildo Baldin  
Secretário